

Diário Oficial

8

Teresina - Terça-feira, 18 de novembro de 2008 • Nº 221



DECRETO Nº 13.371, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de domínio ou posse desconhecida, situada na zona urbana do município de Teresina, Estado do Piauí, para instalação de Reservatório e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.102, XIII da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel constituído por terreno de domínio ou posse desconhecida, situado no Bairro Esplanada, localizada na quadra "A", Zona Sul no município de Teresina, Estado do Piauí, cujos limites assim se descrevem e confronta: partindo do perímetro no vértice V001, $10=747.970,0490$ m e $N=9.437.811,6410$ m, do vértice V001 segue confrontando com os lotes de terra de Adria do Carmo Alves Vicio e Casa 40, até o vértice V002, $E=748.009,2750$ m e $N=9.423.843,2480$ m com azimute de $75^{\circ}11'33''$ na extensão de $40,14$ m. Desta segue confrontando com a rua sem denominação até o vértice V003, $10=748.014,0890$ m e $N=9.425.804,6330$ m com azimute de $165^{\circ}10'07''$ na extensão de $17,44$ m. Desta segue confrontando com o 6º Batalhão da Polícia Militar PPO até o vértice V004, $E=747.999,3780$ m e $N=9.425.821,3370$ m com azimute de $250^{\circ}45'12''$ na extensão de $16,01$ m. Desta segue confrontando ainda com o 6º Batalhão da Polícia Militar PPO até o vértice V005, $10=748.003,6500$ m e $N=9.425.804,6330$ m com azimute de $165^{\circ}10'07''$ na extensão de $17,39$ m. Desta segue confrontando com a Av. Capitão Carlos Presley até o vértice V006, $10=747.981.8440$ m e $N=9.425.797,1710$ m com azimute de $251^{\circ}16'24''$ na extensão de $23,25$ m. Desta segue confrontando com a rua sem denominação até o vértice V001, com azimute de $287^{\circ}41'42''$ na extensão de $26,18$ m. Início da descrição, fechando assim o polígono acima descrito com um perímetro de $150,2868$ m, e uma área superficial de $1138,5276$ m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vértice VT-02, de coordenadas $N=9.440.815,3075$ m e $E=744.063,2401$ m, vértice implantado em frente ao Centro de Tecnologia da UFPI, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº. 45º, fuso 23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, consoante planta em anexo.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de Reservatório.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem objeto desse decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Água e Esgotos do Piauí S/A- AGESPISA.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal de desapropriação e se processará posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a assessoria jurídica da AGESPISA autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as devidas indenizações, se for o caso, cabendo às áreas técnicas o apoio logístico e técnico necessários ao bom cumprimento desse instrumento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de novembro de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 13.372, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de domínio ou posse do Sr. João Claudino Fernandes, presidente do Grupo Claudino, situada na zona urbana do município de Teresina, Estado do Piauí, para instalação de Estação Elevatória de Esgoto e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.102, XIII da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel constituído por terreno de domínio ou posse do Sr. João Claudino Fernandes, presidente do Grupo Claudino, localizado na Rua Nogueira Tapety ao lado do Teresina Shopping, Bairro Noivos, Zona Leste no município de Teresina, Estado do Piauí, cujos limites assim se descrevem e confronta: partindo do perímetro no vértice V001, de coordenadas $N=9.437.800,530$ m e $E=744.999,600$ m, deste, segue confrontando com a Área para Parques, com os seguintes azimutes e distâncias: $179^{\circ}46'54''$ e $19,168$ m até o vértice V002, de coordenadas $N=9.437.781,362$ m e $E=744.999,673$ m; deste, segue confrontando com Teresina Shopping, com os seguintes azimutes e distâncias: $266^{\circ}25'32''$ e $20,065$ m até o vértice V003, de coordenadas $N=9.437.780,111$ m e $E=744.979,647$ m; deste, segue confrontando com a Área para Parques, com os seguintes azimutes e distâncias: $350^{\circ}20'47''$ e $20,192$ m até o vértice V004, de coordenadas $N=9.437.800,017$ m e $E=744.976,261$ m; deste, segue confrontando com a Área para Parques, com os seguintes azimutes e distâncias: $88^{\circ}44'27''$ e $23,345$ m até o vértice V001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vértice VT-02, de coordenadas $N=9.440.815,3075$ m e $E=744.063,2401$ m, vértice implantado na Universidade Federal do Piauí, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº. 45º, fuso 23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, consoante planta em anexo.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de Estação Elevatória de Esgoto já presente nesta área.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem objeto desse decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Água e Esgotos do Piauí S/A- AGESPISA.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a assessoria jurídica da AGESPISA autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as devidas indenizações, se for o caso, cabendo às áreas técnicas o apoio logístico e técnico necessários ao bom cumprimento desse instrumento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de novembro de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO